Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA – CDTIV, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Data, Horário e Local: 20 de março de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, inscrita no **CNPJ 31.482.631/0001-18, NIRE 32300021352,** situada à Rua Armando Moreira de Oliveira, nº 230, Goiabeiras, em Vitória/ES, CEP.29.075-075.

Convocação: Conforme convocação enviada aos Conselheiros em 13 de março de 2025, via e-mail.

Presenças: Membros Titulares do Conselho Fiscal da CDTIV, Sr. **Leonardo de Resende Dutra;** Sr. **Fernando Antônio Barcellos Dalvi** e Sr. **Fellipe Schultz Vargas;** do Diretor-Presidente**, Sr. Marcus Gregório Serrano;** da Diretora Administrativo Financeira**, Sra. Donatila Lima Nava Martins;** da Contadora de Contabilidade Pública**, Sra. Ana Lúcia Costabeber;** do Contador de Contabilidade Comercial**, Sr. Alexsander Carvalho Nunes;** e Convidados: Diretora de Inovação**, Sra. Bárbara Ohanna Moreira;** Advogado Geral**, Dr. João Pereira Gomes Netto;** Auxiliar/Contabilidade Pública**, Sra. Bruna Schmit Mayer; Sra. Ayres Pauzen Ferreira;** e o Representante Legal da Empresa HMZ CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI (Auditoria Externa contratada), **Sr. Fernando Nascimento Zata.**

Registrada a existência de *quórum*, o Diretor-Presidente da CDTIV, realizou a abertura da reunião, deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, a Diretora Administrativo Financeira solicitou a inversão da pauta, iniciando com o assunto **processos de concessões judicializados**, em razão de compromisso externo do Advogado Geral. Com a palavra, Dr. João informou que infelizmente não houve mudanças na situação dos processos desde a última reunião, mas que estão considerando a alternativa apresentada pelo Conselho Fiscal, em vender os ativos; que na maioria dos processos não se consegue localizar os devedores; usou como exemplo que, recentemente, no Estado de São Paulo, estão utilizando serviços como Uber, iFood e Netflix para localizar as pessoas, o que pode ser uma novidade nos processos. O Conselheiro Leonardo informou que todos os processos mencionados pelo Advogado Geral já estão 100% (cem por cento) provisionados, com o valor residual igual a zero, e que a estratégia atual é tentar monetizar esses processos de alguma maneira, tendo em vista que se esgotaram todos os meios de cobrança e não se encontram as pessoas. O representante da Auditoria, Sr. Fernando, orientou que este assunto deverá ser deliberado pelo Acionista, com a manifestação do Conselho Fiscal. A Diretora Administrativo Financeira registra que solicita o apoio do Advogado

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

Geral para que seja elaborado um relatório técnico, a ser submetido à AGE e, posteriormente, à Contabilidade. Esse processo será iniciado pelo Sr. Alexsander, Contador, juntamente com a Ata do Conselho Fiscal e o item referente a esse assunto, constante do Relatório de Auditoria, e encaminhado à DAF. Em seguida foi abordado o primeiro assunto da pauta: **1) Auditoria Externa do Exercício de 2024 – Demonstrações Auditadas:** feita uma explanação sobre o assunto, o Contador de Contabilidade Comercial, Sr. Alexsander, informou que segundo os auditores, as demonstrações estão de acordo com as normas. O Sr. Fernando, representante da HMZ ressalta que foi realizado todo um planejamento, com os possíveis riscos sobre as demonstrações. Diante disso e dos documentos apresentados, as informações contábeis, no caso das demonstrações societárias, estão conforme a legislação. O Contador de Contabilidade Comercial informa que no ano de 2021 tiveram 3 ressalvas, sendo elas: ausência do conselho de administração, problema dos clientes das demonstrações, que não estavam segregados entre circulantes e não circulantes. E o último ponto sobre o Teste de Recuperabilidade de Ativos (Teste de *Impairment)*. A partir de 2022 os pontos foram enfrentados e resolvidos. E no exercício de 2024 não houve ressalvas. O Sr. Fernando, informa que, em relação ao Teste de Recuperabilidade, conforme informação da Administração, não seria necessário um laudo externo, mas sim um laudo interno, elaborado pela equipe da PMV, por exemplo, informando que a CTIV avaliou (ou avalia) que os bens estão no valor de mercado. O Conselheiro Leonardo informa que explicou todas as informações ao antigo auditor, apresentando o laudo, e que não houve mudanças significativas no mobiliário da empresa. O Sr. Alexsander questiona se o relatório emitido pela comissão de patrimônio pode ser utilizado para fins da contabilidade comercial. O Conselheiro Leonardo responde que o relatório não pode ser de reavaliação, mas sim de inventário, onde será possível identificar os móveis e conciliá-los com a contabilidade. O Conselheiro Fernando ficará responsável por verificar a informação sobre o inventário, uma vez que, normalmente, o inventário ocorre apenas no mês de outubro. O Sr. Fernando, da HMZ, ressalta que desde de 2007, foi proibida a reavaliação de bens do patrimônio. O que existe hoje é chamado de avaliação, e ela sofre um ajuste que não pode ultrapassar o valor de mercado. O inventário é importante para os bens ativos, mas, por outro lado, após um estudo e com o laudo da PMV, que traduz o valor de mercado, não há problema algum em informar nas notas explicativas que os bens patrimoniais da Companhia, por exemplo, estão no valor contábil de 100, mas que, na verdade, o valor de mercado representa 120, apenas incluindo essa informação em notas, sem contabilização. Não há nenhum problema. O conselheiro Fernando orienta que o Decreto Municipal 20.939/2022 determina que periodicamente os bens móveis precisam ser reavaliados. **2) Apreciação e Aprovação das Demonstrações Contábeis:** feita uma explanação sobre o assunto, o Contador de Contabilidade Comercial, informa que foi realizada a seguinte recomendação pela auditoria: “Recomendamos que a contabilidade verifique a possibilidade de baixa para Perdas de Clientes, que se enquadrem no artigo 9º da Lei nº 9.430/96, objetivando a redução do pagamento de IRPJ e CSLL.”. O Sr. Fernando, da HMZ, explica que a recomendação está principalmente ligada ao aspecto tributário, sabendo que os valores estão provisionados.

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

Porém, quando se faz o provisionamento, ele entra reduzindo a receita e, automaticamente, reduz o lucro. No entanto, como o valor ainda não foi dado como perdido, e trata-se apenas de uma previsão, esse valor, ao declarar o imposto de renda, retorna como se o provisionamento não tivesse. Quando houver uma perda efetivamente comprovada, então será possível deduzir esse valor da base de cálculo do imposto. O Contador de Contabilidade Comercial informa que o saldo de R$ 2.697.932,76 corresponde à composição de diversos anos, havendo, assim, modificação no critério de constituição a partir do exercício de 2022; até 2021 não havia correta segregação entre as contas do Ativo Circulante e Não Circulante e a constituição de Provisão para Liquidação Duvidosa. Era contabilizada a perda como despesa tributável mesmo sem se fazer a individualização da perda. Somente a partir de 2022, é que foi realizada a segregação entre as contas do Ativo Circulante e Não Circulante. Foi feita a constituição contábil para redução ao valor recuperável na forma do CPC 28, com a preparação da matriz de provisão. E, foram contabilizados como despesa operacional PERDA os valores individualizados dos clientes, sendo que em até 2023, respeitava-se o prazo legal de 2 anos de inadimplência e a partir de 2024, conforme deliberação do conselho fiscal, passou-se a não observar o prazo legal, havendo a necessidade de adição ao lucro tributável pelo contador. (informações retiradas do slide de apresentação, p. 19). Por fim, o Conselheiro Leonardo realiza a leitura do Relatório emitido pelo Conselho Fiscal, concluindo um Parecer Favorável das Demonstrações da CDTIV, de 2024. **3) Depreciação de Bens – Valor Residual:** feita uma explanação sobre o assunto, a Contadora de Contabilidade Pública informa que, na parte de Depreciação, no imobilizado, os valores entre as duas contabilidades estão diferentes. A Contabilidade Pública não deprecia 100% do bem, mantendo um valor residual. O objetivo é garantir que os valores no imobilizado sejam os mesmos e as duas Contabilidades devidamente conciliadas. **4) Assuntos Gerais:** sem assuntos gerais a tratar, nada mais havendo, eu, **Crislaine Maria Potratz,** lavrei a presente ata, que foi lida em voz alta, aprovada e assinada pelos presentes.

Vitória/ES, 20 de março de 2025

FELLIPE SCHULTZ VARGAS:12207247775
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FELLIPE SCHULTZ VARGAS:12207247775

Fellipe Schultz Vargas
Conselho Fiscal – Titular

FERNANDO ANTONIO BARCELLOS DALVI:00974942758
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO BARCELLOS DALVI:00974942758
Dados: 2025.03.28 17:29:46 -03'00'

Fernando Antônio Barcellos Dalvi
Conselho Fiscal – Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE RESENDE DUTRA
Data: 07/04/2025 11:54:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo de Resende Dutra
Conselho Fiscal – Titular

ANA LUCIA COSTABEBER:55732887768
Assinado de forma digital por ANA LUCIA COSTABEBER:55732887768
Dados: 2025.04.07 15:44:06 -03'00'

Ana Lúcia Costabeber
Contadora de Contabilidade Pública

ALEXSANDER CARVALHO NUNES:04561766758
Assinado de forma digital por ALEXSANDER CARVALHO NUNES:04561766758
Dados: 2025.04.07 15:58:56 -03'00'

Alexsander Carvalho Nunes
Contador de Contabilidade Comercial

MARCUS GREGORIO SERRANO:08362999730
Assinado de forma digital por MARCUS GREGORIO SERRANO:08362999730
Dados: 2025.03.28 15:02:53 -03'00'

Marcus Gregório Serrano
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS:01729762786
Assinado de forma digital por DONATILA LIMA NAVA MARTINS:01729762786
Dados: 2025.03.28 14:42:57 -03'00'

Donatila Lima Nava Martins
Diretora Administrativo Financeira